



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 40ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às quinze horas e vinte minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, declarou aberta a sessão, havendo quórum. Em seguida, deu início à apreciação da pauta administrativa, começando pelos pedidos de licenças médicas.

01. Processo nº 2015-180741

Assunto: Licenças Médicas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Requerentes:

Desembargadora Claudia Telles de Menezes - Período de 19/10/2015 a 15/11/2015

Desembargadora Cristina Tereza Gaullia - Período de 26/10/2015 a 31/10/2015

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Período de 08/10/2015 a 09/10/2015

Desembargadora Rosita Maria de Oliveira Netto - Período de 03/10/2015 a 09/10/2015

Desembargadora Patrícia Ribeiro Serra Vieira - Período de 20/10/2015 a 31/10/2015

Resultado: "Por unanimidade, foram deferidas as licenças médicas".

Turma julgadora relativa ao processo 01 da pauta administrativa:

Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino Torres e Gabriel de Oliveira Zéfiro.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Presidente** deu início à apreciação das promoções de Juízes Substitutos, constantes do **Edital 32/2015**.

02. Processo n° 2015-205540

Assunto: Edital de Promoção n° 32/2015



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Requerentes: Doutores Gustavo Gomes Kalil, Edison Ponte Burlamaqui, Marco Aurélio da Silva, Marianna Medina Teixeira, Ariela de Almeida Serra, Rafael Maia Teixeira, Adolfo Vladimir Silva da Rocha, Marco Antonio Azevedo Junior, Alex Quaresma Ravache, Mariana Tavares Shu, Felipe Lopes Alves D'Amico, Sabrina de Borba Britto, Mayane de Castro Eccard, Pedro Ivo Martins Caruso D'Ippolito, Leticia D'Aiuto de Moraes Ferreira Michelli, José Maurício Helayel Ismael, Gabriel Stagi Hossmann, Bruna Frank Tonial, Rachel Assad da Cunha, Eron Simas dos Santos, Rafael Azevedo Ribeiro Alves, Guilherme Rodrigues de Andrade, Amanda Azevedo Ribeiro Alves, Eric Scapim Cunha Brandão, Aline Maria Gomes Massoni da Costa, Fellippe Bastos Silva Alves, Diego Fernandes Silva Santos, Monique Corrêa Brandão dos Santos Moreira, Diego Ziemiecki, Caroline Rossy Brandão Fonseca Loureiro, Daniele Lima Pires Barbosa, José Roberto Pivante e Marcio Roberto da Costa.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Presidente** passou a palavra à Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, para expor ao Órgão Especial uma situação atípica, eis que, por se tratar de promoção de Juizes Substitutos, a primeira promoção na carreira, realizou-se uma reunião na qual se chegou a um consenso.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, esclareceu que se tratava da promoção de Juizes Substitutos para a entância comum. Eram trinta e três Juizes Substitutos que recém terminaram o curso da EMERJ (Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro) e que agora irão para a 1ª Região Judiciária, cada um deles no cargo de segundo, terceiro, quarto, quinto, sétimo e assim por diante, até o trigésimo quarto Juiz Substituto, os quais previamente acordaram essa colocação, conforme a colocação deles



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

na lista de antiguidade, de acordo com a colocação deles no concurso. Repetiu que havia prévio acordo entre os Juízes e que, no seu entendimento, seria apenas uma questão de homologação da lista desses trinta e três Juízes que irão, portanto, para a 1ª Região Judiciária. Disse também que alguns serão titularizados em Comarcas do interior, conforme a prévia escolha dos mesmos, segundo a ordem de classificação.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, passou a palavra ao Presidente da COMAQ (Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência e Qualidade dos Serviços Judiciais), o Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, que fez uma reunião com os Juízes na qual foram escolhidas, por rigorosa ordem de antiguidade, as vagas de antiguidade e de merecimento. Disse também que nas vagas de merecimento só houve um requerente, impossibilitando assim a formação de lista triplíce.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO**, pediu a palavra pela ordem, para dizer que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente havia despachado em seu pedido de esclarecimento, no sentido de manter o edital na forma em que foi apresentado, mas determinando ao Departamento de Movimentação que dos próximos editais, de todas as entrâncias, se fizesse constar a data da vacância para permitir algum controle sobre essa vacância.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, usando da palavra, disse, apenas para esclarecimento, que a COMAQ (Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência e Qualidade dos Serviços Judiciais), juntamente com o Departamento de Movimentação, identificou quantas vagas seriam necessárias para a 1ª Região Judiciária Especial e para aquelas Comarcas que estão exatamente há algum tempo sem Juízes e que precisavam ser



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

preenchidas, dadas as suas peculiaridades. Disse estar com uma extrema carência de Juizes, tanto que, para o próximo ano, as remoções deverão ser pouquíssimas. Ressaltou que similar ajuste realizado por Juizes Substitutos já havia ocorrido na gestão anterior, no qual os próprios Juizes escolheram, de acordo com a sua ordem de classificação, os órgãos que desejavam. Salientou que os Juizes estão assumindo o compromisso de que, tão logo promovidos, acatarão a mesma ordem de classificação na entrância comum, não havendo prejuízo para eles. Disse, ainda, que enentedia se tratar de uma questão de mera homologação, caso o Órgão Especial manifeste concordância.

Retomando a palavra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, afirmou que o referido acordo já foi realizado em gestões antecedentes. Explicou que quando os Juizes fazem esse acordo pela ordem de antiguidade, não há nem como votar uma lista tríplice de merecimento, porque só houve um requerimento nesse sentido para cada vaga, assim como para cada vaga de antiguidade.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Presidente** perguntou ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, presente nessa sessão como Decano, se teria alguma observação a fazer.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, usando da palavra, disse que apenas registraria, ratificando as palavras da eminente Desembargadora Corregedora e do Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, ser desnecessária a pontuação, porque para um concorrente na vaga de merecimento a própria Resolução do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) dispensa a pontuação e na vaga de antiguidade não há pontuação. Então, que votava no sentido de aprovar essa promoção, da forma como



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

requerida por todos os magistrados, começando pelo Doutor Gustavo Gomes Kalil.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, disse que a lista de promoção proposta, lastreada no consenso dos Juizes, poderia ser considerada homologada, no caso de concordância do colegiado. Acrescentou, ainda, que o Conselho da Magistratura recomendou a promoção de todos.

Resultado: "Por unanimidade, foram homologadas as promoções".

Turma julgadora relativa ao processo 02 da pauta administrativa:
Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino Torres e Gabriel de Oliveira Zéfiro.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, anunciou o adiamento dos processos de n.ºs. **0039740-72.2014.8.19.0000; 0002917-65.2015.8.190000** e **0026751-97.2015.8.19.0000** de relatoria ou revisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ CARLOS VARANDA**, que se encontra de licença. Também foram adiados os processos de n.ºs **0013541-76.2015.8.19.0000** de relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora **HELDA LIMA MEIRELES; 0027626-72.2012.8.19.0000** de relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR; 0065479-81.2013.8.19.0000** e **0030202-67.2014.8.19.0000** de relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO; 0066324-**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

79.2014.8.19.0000 e 0066957-90.2014.8.19.0000 de relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora **ODETE KNAACK DE SOUZA**; 0011854-64.2015.8.19.0000 de relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** e 0068246-58.2014.8.19.0000 de relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO**.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Presidente** deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0182999-30.2011.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	Tania Marcia de Azevedo Nogueira Martins
AGTE	Maristela Barreto Ribeiro
AGTE	Leila Cristina de Souza Felix Pedra
ADVOGADO	DANIEL BUCAR CERVASIO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	Natalia Amitrano Vargas de Menezes

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

02. 0298214-88.2010.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JURANDIR BRAGA
AGTE	ROBERTO CALMON RODRIGUES
AGTE	REINALDO DE SOUZA HURGA
AGTE	DOMINGOS SOUZA SANTIAGO
AGTE	MARIA JULIA RODRIGUES VIEIRA VALENTINI
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

03. 0026404-64.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LUMA CAROLINA BERNARDO DA SILVA GREGORIO
ADVOGADO RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR
AGDO SKY BRASIL SERVICOS LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

04. 0300260-45.2013.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CLAUDIA ROGERIA PEREIRA

AGTE DENIS ALEXANDRE DE LIMA NOGUEIRA

AGTE PAULO ROBERTO CALADO BASTOS

ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.
NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE
SOUZA.

05. 0251777-86.2010.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ADELINO DA SILVEIRA
AGTE	ADELAIDE HELENA IZIDORO GOMES PEÇANHA
AGTE	CARLOS RENATO PEREIRA OSANDABARÁZ
AGTE	MOACIR DALQUANO
AGTE	DALTRO CLOVIS BOMBASSARO
AGTE	DARI DOS SANTOS ROCHA
AGTE	ALECIO LIMA DAS NEVES
AGTE	PEDRO BELLINI FILHO
AGTE	NEY AMADO COSTA
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

06. 0000421-60.1993.8.19.0024

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO	MARIA ODETE VOIGT
AGDO	TERESINHA MENDES PEDROSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO LUIZ ALBERTO PALHANO PEDROSO
AGDO ALICE MARIA VOIGT MENDES
AGDO JOÃO FIDELIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

07. 0009664-07.2010.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RIO SUL LINHAS AEREAS S A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO NATHALY CALIXTO DE ALMEIDA FRANKLIN BARROS
ADVOGADO FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO MICHELLI COSTA DE ABREU MENDES
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE
SOUZA.

08. 0386202-45.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE WILSON CARLOS RODRIGUES MARINI
ADVOGADO MARCELO QUEIROZ
ADVOGADO LAISA MARINA SANTANA DE ALMEIDA LIMA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

Por unanimidade de votos, não se conheceu do
recurso nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

09. 0052492-42.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM MEDIDA CAUTELAR - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
ADVOGADO	RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN
AGDO	MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
ADVOGADO	GUSTAVO SEABRA SANTOS

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

10. 0024101-66.2009.8.19.0007

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PAULO ROBERTO LEMOS BENICIO
AGTE JOCEANE DE SOUZA BAFA BENICIO
ADVOGADO RONALDO RANGEL DE AQUINO
AGDO PAULO CESAR DE SOUSA MOREIRA
ADVOGADO PAULO CESAR DE SOUSA MOREIRA
ADVOGADO VALERIA VILLELA BORNICKEL

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

11. 1038828-57.2011.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MONICA BENTO DA SILVA
ADVOGADO	FERNANDA FERNANDES LOPES
AGDO	JOSE AGUINALDO PIRASSOL RUAS
ADVOGADO	JOSE AGUINALDO PIRASSOL RUAS

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

12. 0304426-86.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVOS REGIMENTAIS EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	EUNICE VIANNA FEIJÓ
ADVOGADO	PAMELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	MARIA LILIANI RODRIGUES DA SILVA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JULIANA FLORENTINO DE MOURA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, não se conheceu dos recursos nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

13. 0024873-08.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A
ADVOGADO	EDUARDO GUIMARAES MARTINS PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO FRANCISCO HUMBERTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO FÁBIO CRUZ BARREIROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

14. 0231087-65.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SERGIO PITKOWSKI
ADVOGADO LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO CARLOS ALVES DE CASTRO MEDEIROS RODRIGUES DA COSTA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JANAÍNA MARIA LOPA VALLADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

15. 0001168-55.2013.8.19.0041

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE TANIA ROSA DA SILVA
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
ADVOGADO WALTER WIGDEROWITZ NETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE
SOUZA.

16. 0005147-79.2008.8.19.0209

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BASSIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO ROBERTO ALGRANTI
ADVOGADO ROBERTO ALGRANTI FILHO
ADVOGADO PATRÍCIA BARREIROS GRAVINA
AGDO CESAR MULLER VILLELA
AGDO CIRO MULLER VILLELA
ADVOGADO JOSÉ CHINDLER
ADVOGADO JANAÍNA PARANHOS CHINDLER

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

17. 0257312-93.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARIA ENEIDA PIMENTA GIACOMIN
AGTE	MARIA ENELCI DA SILVA CSASZAR
AGTE	MARIA DE LOURDES GONCALVES PEREIRA
AGTE	MARIA GELCI ERPEN ZARDO
AGTE	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA CONRADO
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

18. 0026879-84.2013.8.19.0066

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO LEMME WEISS
AGDO	CLEBER VIDAL
ADVOGADO	JOÃO CARLOS JUNIOR SIMIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

19. 0006625-41.2013.8.19.0050

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JOAO MORAES NETO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH
AGDO ANATÓLIA MARISA MAGALHAES PEREIRA CARNEIRO
ADVOGADO ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL
ADVOGADO ANDRE MIRANDA COUTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

20. 0067101-64.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTA EM RECURSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE THIAGO COUTO GONÇALVES
ADVOGADO JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
ADVOGADO JONATHAN APARECIDO ALVES VICENTE
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO
AGDO EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS E CONSULTORIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE
SOUZA.

21. 0009050-96.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ADVOCACIA FERNANDA HERNANDEZ
ADVOGADO FERNANDO ANTONIO IELPO JANNUZZI JUNIOR
ADVOGADO DR(a). IVES GANDRA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO DR(a). FATIMA FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA
AGDO Vale S/A
ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO
ADVOGADO BRUNO DI MARINO
ADVOGADO MÁRCIO HENRIQUE NOTINI SILVEIRA DA FONSECA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

22. 0292876-36.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
PROC. EST.	MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA
AGDO	OTTO PINTO MARTINS NETTO
ADVOGADO	ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

23. 0056830-03.2008.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FABIO SANTOS RONZEI
ADVOGADO	LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ELIANE ZOGHBI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

24. 0000869-94.2012.8.19.0047

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	CLAUDIA DE AZEVEDO
AGDO	VALDECYR DE SOUZA FONSECA
ADVOGADO	CARLOS DOS SANTOS PIRES TAVARES
ADVOGADO	CLÁUDIO MARCELO TEIXEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

25. 0008308-45.2013.8.19.0202

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO DA MOTTA - SUAM



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO
ADVOGADO ROBSON DOMINGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA
ADVOGADO THALISSON DE ALBUQUERQUE CAMPOS
ADVOGADO GERVANIA CAVALCANTE VASCONCELOS MELO
AGDO FLAVIA ARAUJO FACIO
ADVOGADO ITAMIR CAVALCANTE CARDOSO
ADVOGADO AROLDO DA SILVA JESUS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SOUZA.

26. 0013228-83.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
AGDO ANDRÉ LUIZ REZENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO SORAYA ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO PATRICIA SIMÕES DELLA ROCA ESTEFAN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES
DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.
NILDOSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE
SOUZA.

27. 0233287-11.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA
ADVOGADO	LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO
ADVOGADO	ROBSON DOMINGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GERVANIA CAVALCANTE VASCONCELOS MELO
AGDO	LEANDRO SANTOS MATOS
ADVOGADO	MARIO DA SILVA LOPES
ADVOGADO	WAGNER PONCIANO CRUZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

28. 0141219-42.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
ADVOGADO	THALISSON DE ALBUQUERQUE CAMPOS
ADVOGADO	MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA
AGDO	PAULO HENRIQUE FERREIRA TOSTES (rec adesivo)
ADVOGADO	CHARLES DAVID DE AQUINO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

29. 0421366-71.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO
PROC. EST.	MARCIO BRUNO MILECH
AGDO	LUCIENE MENDES DUARTE DE SOUZA
AGDO	NEYLA CARLA DAS VIRGENS BONFIM
AGDO	RITA DE CASSIA GUIMARAES
ADVOGADO	WANESSA PRIMO PONTES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

30. 0042342-64.2013.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED.	CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
PROC.FED.	DANIEL THIAGO F FARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO TEOBALDO LOPES DE CERQUEIRA
ADVOGADO PABLO DE SOUZA MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

31. 0234080-67.2012.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES
AGDO COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

32. 0254227-02.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FRANCISCO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
AGTE	FRANCISCO SEVERIANO DE OLIVEIRA
AGTE	FRANCISCO WILSON GOMES ARAUJO
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES
DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.
NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE
SOUZA.

33. 0273283-89.2008.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	GUSTAVO AMARAL
AGDO	POSTO INTERPLANETARIO LTDA
ADVOGADO	ANA LIDIA ANDRADE DAVID
ADVOGADO	RENATO ALVES SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

34. 0293351-84.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LEIVIMAR ANDION DE SIQUEIRA BARBOSA
ADVOGADO	JULIANA LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO
AGDO	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

35. 0248186-87.2008.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO	HENRIQUE PERRIN
ADVOGADO	ROBERTO MIGUEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

36. 0068941-82.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE
PROC. EST. FRANCESCO CONTE
AGDO MLS WIRELLES S A
ADVOGADO LEONARDO SODER MACHADO FONTENELE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

37. 0022046-56.2015.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RODRIGO LONGHI CARVALHO DA CUNHA
ADVOGADO JANSSEN HIROSHI MURAYAMA
ADVOGADO CAIUS HENRIQUES DUARTE LISBOA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE
SOUZA.

38. 0009399-41.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP
ADVOGADO MARCELO LUZ LEAL
ADVOGADO OLIVIA TENORIO BRANDAO
ADVOGADO RAPHAELA MARTINS DE ANDRADE CORDEIRO
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. LUIZ ROBERTO DA MATA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO
EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.
CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES
DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.
NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE
SOUZA.

39. 0000056-58.2006.8.19.0021

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA
PROC. EST.	JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO
AGDO	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	CELSO MAGALHÃES DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

40. 0053672-30.2014.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	GUILHERME PAIÃO FERREIRA PINTO
PROC. EST.	JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ
AGDO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

41. 0234587-42.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CELIA GONÇALVES RODRIGUES
ADVOGADO	MARCELO QUEIROZ
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

42. 0463255-68.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO	DENISE DOS SANTOS PEIXOTO
ADVOGADO	RONALDO DE ALMEIDA FREIRE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

43. 0292730-58.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PAULO ROBERTO SODRÉ
ADVOGADO	ALEXANDRE WERNECK MAIA
ADVOGADO	ALINE MICHYLLES DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

44. 0001589-03.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPTE ELISABETH MENDES AMARAL
ADVOGADO JABER LOPES MENDONÇA MONTEIRO
ADVOGADO AMANDA DO CARMO LOPES OLIVO MENDONÇA MONTEIRO
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA
PROC. EST. ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE SO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA
ADVOGADO DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA
WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST. JOÃO PAULO MÉLO DO NASCIMENTO

Julgamento iniciado na sessão do dia 16/11/2015:
após votar a Desembargadora Odete Knaack de Souza -
Relatora, no sentido de denegar a segurança,
acompanhada pelos Desembargadores Jessé Torres
Pereira Junior, Celso Ferreira Filho, Carlos
Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo
Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José
Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein,
Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira,
Carlos Santos de Oliveira, Nilza Bitar, Caetano
Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz e Elisabete Filizzola.

Impedido o Desembargador Camilo Ribeiro Rulière.

PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Marcos Alcino de Azevedo Torres e Antonio Eduardo Ferreira Duarte.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Dickstein apresentou questão de ordem prejudicial no sentido da suspensão do julgamento destes autos até o trânsito em julgado nos Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade nº 0059258-82.2013.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Kátia Maria Amaral Jangutta.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente submeteu a questão prejudicial ao Plenário, onde se obteve o seguinte resultado: Por maioria de votos,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

deliberou-se no sentido da não suspensão do julgamento destes autos, nos termos voto da Desembargadora Odete Knaack de Souza - Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Elisabete Filizzola, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Gabriel de Oliveira Zéfiro; VENCIDOS os Desembargadores Mauro Dickstein, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar e Nagib Slaibi Filho que votavam pela suspensão do julgamento destes autos, até o trânsito em julgado nos Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade nº 0059258-82.2013.8.19.0000.

Superada a questão prejudicial, procedeu-se a continuação do julgamento.

Em continuação: o Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, no sentido da concessão parcial da segurança.

O Excelentíssimo Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, que aguardava vista, votou



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho.

O Excelentíssimo Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, que aguardava vista, acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.

O Excelentíssimo Desembargador Mauro Dickstein reformulou seu voto proferido na sessão anterior para acompanhar a divergência.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro, que não estava compondo o Órgão Especial na sessão do dia 16/11/2015, afirmou que estava em condições de votar e votou no sentido de acompanhar a divergência.

Resultado: Por maioria de votos, reconheceu-se a ilegitimidade passiva do Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, em relação a este.

No mérito, por maioria de votos, denegou-se a segurança nos termos do voto da Desembargadora Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Jesse Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca assos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Elisabete Filizzola.

45. 0018932-12.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE RESENDE
PROC.MUNIC. VINICIUS VALIANTE MONTEIRO RAMOS
ADVOGADO VINICIUS VALIANTE MONTEIRO RAMOS
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO
DE RESENDE
LEGISL. LEI NR 2335 DO ANO DE 2002 DO MUNICIPIO DE RESENDE
ARTIGO 267 INCISO I
INCISOS III A XIII EXPRESSÃO "EMERGÊNCIA E" ARTIGO
268 PARAGRAFO 2º
INCISOS III IV V VI VII VIII IX X XI XII E XIII
ARTIGO 270
REPTE LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria de votos, julgou-se procedente o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

pedido, atribuindo-se efeitos "ex tunc", nos termos do voto da Desembargadora Relatora; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava improcedente o pedido.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho restou vencido, ainda, quanto aos efeitos, atribuindo efeitos "ex nunc".

Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Carlos Santos de Oliveira divergiram, apenas, quanto aos efeitos, atribuindo efeitos "ex nunc".

Lavrará o acórdão a Exm^a Desembargadora Odete Knaack de Souza, Relatora.

Fará o voto vencido o Exm^o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos Desembargadores: Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Ines Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Souza, Nildson Araujo da Cruz, Nagib Slaibi Filho e
Elizabeth Filizzola.

46. 0006346-79.2011.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: ASSERJ - ASSOCIACAO DE SUPERMERCADOS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
ADVOGADO JOSÉ OSWALDO CORREA
ADVOGADO FLAVIO GUBERMAN DE ANDRADE
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
LEGISL. LEI Nr 1319 DO ANO 2009 DO MUNICIPIO DE RIO DAS
OSTRAS -
PROC.MUNIC. DANIEL MITIDIERI FERNANDES DE OLIVEIRA
PROC. EST. LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão de 05/10/2015: Após
votar o Desembargador Nildson Araujo da Cruz -
Relator, no sentido de julgar improcedente o
pedido, PEDIU VISTA o Desembargador José Carlos
Maldonado de Carvalho.

Aguardam vista os demais Desembargadores.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74,
paragrafo único do Regimento Interno do Tribunal de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Continuação do julgamento na sessão do dia 23/11/2015: o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho votou, em seu voto vista, no sentido de julgar procedente o pedido.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho, que aguardava vista, votou no sentido de não conhecer a Direta de Inconstitucionalidade diante da impertinência temática, e no mérito, julgava improcedente o pedido.

Os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Rodrigues Cardozo, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Gabriel de Oliveira Zéfiro e

Maria Augusta Vaz, que aguardavam vista, votaram acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

Os Desembargadores Elisabete Filizzola, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauro Dickstein, Carlos Santos de Oliveira e Nilza Bitar, ausentes à sessão do dia 05/10/2015, afirmaram que estavam aptos a votar, e votaram acompanhando a divergência.

A Desembargadora Odete Knaack de Souza, ausente à sessão do dia 05/10/2015, afirmou que estava apta a votar, e votou acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Marcos Alcino de Azevedo Torres e Antonio Eduardo Ferreira Duarte, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Milton Fernandes de Souza e Caetano Ernesto da Fonseca Costa, que aguardavam vista, votaram pela procedência parcial do pedido, nos termos de seus respectivos votos.

Resultado: Por maioria de votos, julgou-se



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, acompanhado pelos Desembargadores Elisabete

Filizzola, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Nilza Bitar e Maria Augusta Vaz; VENCIDOS os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz - Relator, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Antonio Eduardo Ferreira Duarte que julgavam improcedente o pedido, e os Desembargadores Milton Fernandes de Souza e Caetano Ernesto da Fonseca Costa que julgavam parcialmente procedente o pedido nos termos de seus respectivos votos.

Designado redator do acórdão o Excelentíssimo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

Farão voto vencido os Excelentíssimos Desembargadores Nildson Araújo da Cruz - Relator e Milton Fernandes de Souza.

Fará voto vencido, na preliminar, o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

47. 0008654-88.2011.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS FEBRABAN
ADVOGADO FABIO MEDINA OSORIO
ADVOGADO DEBORA BOUVIE COURAS
ADVOGADO DR(a). CRISTIANO CERUTTI PANOSSO
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
LEGISL. LEI Nr 1319 DO ANO 2009 DO MUNICIPIO DE RIO DAS
OSTRAS -

Julgamento iniciado na sessão de 05/10/2015: Após votar o Desembargador Nildson Araujo da Cruz - Relator, no sentido de julgar improcedente o pedido, PEDIU VISTA o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

Aguardam vista os demais Desembargadores.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, paragrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Continuação do julgamento na sessão do dia 23/11/2015: o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho votou, em seu voto vista, no sentido de julgar procedente o pedido.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho, que aguardava vista, votou acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Maria Augusta Vaz, que aguardavam vista, votaram acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

Os Desembargadores Marcos Alcino de Azevedo Torres e Antonio Eduardo Ferreira Duarte, que aguardavam



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

vista, votaram acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Elisabete Filizzola, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauro Dickstein, Carlos

Santos de Oliveira e Nilza Bitar, ausentes à sessão do dia 05/10/2015, afirmaram que estavam aptos a votar, e votaram acompanhando a divergência.

A Desembargadora Odete Knaack de Souza, ausente à sessão do dia 05/10/2015, afirmou que estava apta a votar, e votou acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Milton Fernandes de Souza e Caetano Ernesto da Fonseca Costa, que aguardavam vista, votaram pela procedência parcial do pedido, nos termos de seus respectivos votos.

Resultado: Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, acompanhado pelos Desembargadores Elisabete Filizzola, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Gabriel de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Zéfiro, Nilza Bitar e Maria Augusta Vaz; VENCIDOS os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz - Relator, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Antonio Eduardo Ferreira Duarte que julgavam improcedente o pedido, e os Desembargadores Milton Fernandes de Souza e

Caetano Ernesto da Fonseca Costa que julgavam parcialmente procedente o pedido nos termos de seus respectivos votos.

Designado redator do acórdão o Excelentíssimo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

Farão voto vencido os Excelentíssimos Desembargadores Nildson Araújo da Cruz - Relator e Milton Fernandes de Souza.

Nesta ocasião, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, passou a Presidência à Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, julgando-se os seguintes feitos:

48. 0024489-77.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPTE	FRANCISCO ALVES MACHADO NETO
ADVOGADO	FELIPE DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO	RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
IMPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ	FÁTIMA MARIA AMARAL
ADVOGADO	FÁTIMA MARIA AMARAL
PROC. EST.	ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE

Por maioria de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza e Elisabete Filizzola; VENCIDOS os Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Nilza Bitar, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho e Odete Knaack de Souza que concediam a segurança.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Jessé Torres Pereira Junior, Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exm^o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo.

Fizeram uso da palavra o Doutor João Alberto Romeiro, pelo impetrante, e a Doutora Juliet Stohler, pelo impetrado (ALERJ).

49. 0000147-07.2011.8.19.9000

CLASSE	EXCECAO DE INCOMPETENCIA DE JUIZO
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	CAPITAL 2a. TURMA RECURSAL DOS JUI ESP CRIMINAIS
EXPTE	MINISTERIO PUBLICO
EXPTO	SEGUNDA TURMA RECURSAL CRIMINAL
INTERESSADO	EDESIO VIEIRA SILVERIO JUNIOR

Em E

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA.

50. 0029630-48.2013.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	BAYEUX COMÉRCIO INTERNACIONAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
EMBARGADO	BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO	MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES
ADVOGADO	GEORGINA PEDROSA DA COSTA
ADVOGADO	CHRISTIANO DE JESUS LOURES DE PAIVA
ADVOGADO	CARLOS MACHADO VIANNA
ADVOGADO	DANIEL GIGLIO CERQUEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA.

51. 0056412-24.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	REAL SOCIEDADE CLUBE GINÁSTICO PORTUGUÊS
ADVOGADO	HILDA WOTZASEK DE CARVALHO BARBOSA DA FONSECA
ADVOGADO	ELCIO PACHECO PARADA
AGRAVADO	FRANCO OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S C

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava o provimento ao recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

52. 0016182-42.2012.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA PETICAO - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQUERENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.FED.	RENATO RABE
PROC.FED.	FABIO FERREIRA DIAS
PROC.FED.	DANIELA CÂMARA FERREIRA
APENADO	JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO CHAGAS

ADVOGADO ANA NERY DE FREITAS

leil JONAS RYMER

ARREMETE JOÃO MARCIO MAYRINCK

ADVOGADO ANISIO RODRIGUEZ DE FREITAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Às dezoito horas e cinquenta minutos, o Excelentíssima Senhora



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASP**AR, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2015.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 14 / 12 / 2015.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.